

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20180201

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.776/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, Secretário Mul. de Saúde, portador do CPF nº 718.310.10100, residente na RUA CASTANHEIRA N 204, e de outro lado a firma PAPELARIA CENTRAL EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.272.277/0001-34, estabelecida à AVENIDA PARÁ, 1415 SALA B, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VANDERLEI ADEMIR PHILIPPSEN, residente na rua da graviola, 117, morumbi, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 530.564.859-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2018-00053 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos Programas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000538	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA - Marca.: 3M	UNIDADE	115,00	4,290	493,35
000547	ENVELOPES TAM:26X36 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	100,00	0,480	48,00
000615	PASTA L - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	310,00	0,940	291,40
	Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.				
000704	CANETA ACRÍLICA - Marca.: BIC	UNIDADE	30,00	0,950	28,50
000736	COLA BRANCA 1 LT - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	5,00	14,350	71,75
000883	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	125,00	11,240	1.405,00
	LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C				
000894	EXTRATOR DE GRAMPO METAL - Marca.: GENNES	UNIDADE	95,00	2,450	232,75
	Extrator de grampo de metal				
000896	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRAND E - Marca.: GRANPLINE	UNIDADE	75,00	14,500	1.087,50
000897	Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande				
	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN - Marca.: BIC	CAIXA	90,00	46,500	4.185,00
	Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar				
000900	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UN - Marca.: BIC	CAIXA	45,00	46,500	2.092,50
	Caneta vermelha escrita grossa c/50 unidades BIC OU SIMILAR				
000902	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	260,00	1,400	364,00
	Caneta salientadora fluorexente cores variadas.				
000919	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	40,00	8,350	334,00
	Caderno capa dura grande 96 fls				
000935	PISTOLA APLICADORA - Marca.: GRAMP LINE	UNIDADE	12,00	20,500	246,00
	Pistola aplicadora para cola quente, aplicação bivolt, potencia de 40w, temperatura aproximada de trabalho 120-193 graus, para colagem, diâmetro de entrada de bastão 11.2 mm				
000936	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	80,00	21,400	1.712,00
	Livro grande de atas 200 folhas				
000946	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	75,00	3,250	243,75
	Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades				
000956	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNID - Marca.: ACC	CAIXA	10,00	3,250	32,50
	Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unid				
000960	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA) - Marca.: RED BOR	CAIXA	65,00	1,900	123,50
	LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR				
000961	LINHA DE COSTURA 100J CORES DIVERSAS 10X1 - Marca.:	CAIXA	10,00	19,000	190,00

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	COATS					
000967	LINHA DE COSTURA 100JARDA CORES DIVERSAS 10X1	UNIDADE	40,00	4,500	180,00	
	ALMOFADA MOLHA DEDO - Marca.: RADEX					
000969	ALMOFADA MOLHA DEDO	UNIDADE	45,00	6,500	292,50	
	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95 X125MM - Marca.: RADEX					
	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM					
000970	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLA	UNIDADE	55,00	6,500	357,50	
	STICO 95X125MM - Marca.: RADEX					
	ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM					
000974	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERNELHA, ESTOJO DE PLASTI	UNIDADE	20,00	6,500	130,00	
	CO 95X125MM - Marca.: RADEX					
	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAastico 95X125MM					
000975	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO - Mar	UNIDADE	15,00	7,650	114,75	
	ca.: GRAMPLINE					
	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO					
001010	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	100,00	4,800	480,00	
	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO					
001014	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR - Marca.: K	UNIDADE	65,00	17,000	1.105,00	
	ENKO					
001022	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR					
	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	155,00	2,450	379,75	
	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO C/LAMINA DE AÇO 18MM					
001028	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO - Marca.: GRA	UNIDADE	60,00	14,500	870,00	
	NPLINE					
	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA					
001030	TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS	UNIDADE	100,00	3,310	331,00	
	PEQUENA - Marca.: GRANPLINE					
	RESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONADA CORES VARIADAS PEQUENA					
001033	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR 20 CM CABO PALSTICO	UNIDADE	5,00	72,000	360,00	
	PRETO - Marca.: GRANPLINE					
	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR ARTESANATO, PAPEL EM TECIDO 20 CM CABO DE PLASTICO PRETO					
001045	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES - Marca.: CAIXA		33,00	46,500	1.534,50	
	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar					
001058	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA - Marca.: CIS	UNIDADE	40,00	3,250	130,00	
	caneta retropjetora cor preta					
001069	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/	CAIXA	27,00	46,481	1.255,00	
	50 UNIDADES - Marca.: BIC					
	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR					
001081	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA - Marca.: WALEU	UNIDADE	100,00	5,700	570,00	
	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA					
001097	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	500,00	0,280	140,00	
	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM					
001098	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	1.000,00	0,270	270,00	
	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM					
001100	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	500,00	0,200	100,00	
	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM					
001102	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	1.500,00	0,480	720,00	
	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34					
001103	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	2.200,00	0,480	1.056,00	
	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34					
001104	ENVELOPE MEDIO 18X25 - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	800,00	0,200	160,00	
	ENVELOPE MEDIO 18X25					
001105	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36 - Marca.: TILIB	UNIDADE	1.700,00	0,480	816,00	
	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36					
001106	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE	UNIDADE	20,00	0,300	6,00	
	Marca.: TILIBRA					
	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE					
001113	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	500,00	2,300	1.150,00	
	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES					
001115	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	20,00	2,300	46,00	
	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES					
001120	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	215,00	2,800	602,00	
	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES					
001127	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES - Marca.: A	CAIXA	25,00	6,500	162,50	
	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES					
001129	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT) - Marca.: CIS	UNIDADE	30,00	3,450	103,50	
	PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)					
001133	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE ALTA PERFORMANCE 1,5GR -	FRASCO	10,00	11,600	116,00	
	Marca.: TEK BOND					
	COLA ADESIVA INSTANTANEA DE ALTA PERFORMANCE, COM TRAVA ANTI ENTUPIMENTO DE 1.5 GR					
001134	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR - Marca.: MARIPEL	FRASCO	105,00	1,850	194,25	
	COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR					
001135	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500 GRAMAS - Marca.: MARIPE	BISNAGA	5,00	7,900	39,50	
	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500 GRAMAS					
001138	COLA PARA ISOPOR 80 GRS - Marca.: MARIPEL	FRASCO	80,00	3,700	296,00	
	COLA PARA ISOPOR 80 GRS					
001139	COLA PARA ISOPOR 40 GRS - Marca.: MARIPEL	FRASCO	5,00	2,300	11,50	
	COLA PARA ISOPOR 40 GRS					
001145	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML - Marca.: FRAMA	FRASCO	260,00	1,950	507,00	
	CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto					
001155	FITA CREPE 25MM X 50 M - Marca.: FIT PEL	UNIDADE	30,00	6,600	198,00	
	FITA CREPE 25 MM X 50 M					
001159	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Marca.: GENNES	UNIDADE	200,00	1,400	280,00	
	Blister com 12 unidades					

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



001184	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	7,00	242,500	1.697,50
001186	PAPEL OFÍCIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS COM PAUTA - Marca.: JANDAIA	RESMA	20,00	98,000	1.960,00
001188	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS - Marca.: VMP	UNIDADE	80,00	0,990	79,20
001190	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS - Marca.: CIS	CAIXA	29,00	48,500	1.406,50
001191	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS - Marc a.: OFF PAPER	CAIXA	50,00	21,500	1.075,00
001193	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS CARTÃO TAM 50X66 - Marca.: VMP	FOLHA	100,00	1,200	120,00
001194	PAPEL CARTÃO TAM 50X66 CELOFANE 50X66 - Marca.: ALBANO	FOLHA	75,00	1,200	90,00
001197	PAPEL CELOFANE 50C66 CREPOM TAM 2MX0,48CM, VARIAS CORES - Marca.: V	FOLHA	100,00	0,990	99,00
001198	PAPEL CREPOM TAM. 2MX0,48CM VARIAS CORES E. V. A. FORMATO 58X39 CM - Marca.: KREATEVA	UNIDADE	100,00	1,960	196,00
001202	PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atóxico lavável em cores variadas emborrachado e não perecível LAMINADO TAM 50X66 CORES VARIADAS - Marca.: VM	FOLHA	50,00	0,990	49,50
001204	PAPEL LAMINADO TCM. 50X66 CORES VARIADAS MICRO ONDULADO 225 GR, 50X80 CORES VARIADAS - Marca.: VMP	FOLHA	60,00	3,400	204,00
001205	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS DE PRESENTE - Marca.: BIGNARDI	FOLHA	20,00	1,990	39,80
001211	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M - Marca.: CHAMEX	CAIXA	138,00	224,000	30.912,00
001219	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M COLA PARA EVA 90 GR - Marca.: RADEX	UNIDADE	70,00	4,200	294,00
001220	COLA PARA EVA 90 GR PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA - Marca.: FR	UNIDADE	670,00	2,300	1.541,00
001222	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBADA LARGA - Marca.: FRAM	UNIDADE	135,00	8,000	1.080,00
001226	PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBADA LARGA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS - Mar ca.: POLIBRAS	UNIDADE	240,00	2,440	585,60
001228	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA CORES VARIADAS. PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FINA 35 0X250X100 MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	465,00	2,450	1.139,25
001230	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, FINA 350X250X100 OLIBRAS	UNIDADE	60,00	4,300	258,00
001231	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 33X25X4,5 PASRA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO 33X25X4,5 PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ELÁSTICO 33X25X4,5 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	10,00	4,300	43,00
001234	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 33X25X4,5 PASTA POLIONDA 2 CM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	160,00	2,850	456,00
001235	PASTA POLIONDA 2 CM PASTA POLIONDA 3 CM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	130,00	3,300	429,00
001243	PASTA POLIONDA 3 CM PASTA POLIONDA 350 X 250 X 30MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	200,00	3,300	660,00
001252	PASTA POLIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES - Marca.: FRAMA	UNIDADE	310,00	2,150	666,50
001258	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES PRANCHETA DE PLÁSTICO TAMANHO OFÍCIO - Marca.: WALEU	UNIDADE	70,00	11,500	805,00
001260	PRANCHETA DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO C/PRESILHA DE METAL PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFÍCIO - Marca.: STALO	UNIDADE	60,00	4,300	258,00
001267	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO C/PRESILHA DE METAL PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
001268	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	1,950	19,50
001269	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,950	29,50
001272	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
001274	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,900	29,00
001276	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	3,800	38,00
001277	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	3,950	39,50
001279	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 PINCEL ATOMICO AZUL - Marca.: GRANPLINE	UNIDADE	180,00	3,450	621,00
001280	PINCEL ATOMICO AZUL PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: GRANPLINE	UNIDADE	10,00	3,450	34,50
001282	PINCEL ATOMICO PRETO PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: GRANPLINE	UNIDADE	160,00	3,450	552,00
001284	PINCEL ATOMICO VERMELHO PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: GRANPLINE	UNIDADE	150,00	3,450	517,50
001294	PINCEL ATOMICO PRETO PINCEL P/QUADRO BRANCO MAGNETICO - Marca.: GRANPLINE	UNIDADE	5,00	3,450	17,25
001297	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, PLASTICO FELTRO DESCARTAVEL, CORES VARIADAS TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 4 2 ML - Marca.: GRAMP LINE	FRASCO	90,00	4,910	441,90
	TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML				

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



001298	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS - Marca.: MARIPEL	CAIXA	20,00	3,800	76,00
001300	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS				
001300	TINTA PARA PINTURA FACIAL - Marca.: COLOR MAKE	UNIDADE	20,00	23,500	470,00
001311	TINTA PARA PINTURA FACIAL				
001311	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS - Marca.: GATO PRETO	FRASCO	20,00	2,850	57,00
001311	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS				
001315	PASTA ARQUIVO MORTO POLIIONDA - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	195,00	4,750	926,25
001317	PASTA ARQUIVO MORTO POLIIONDA				
001317	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES - Marca.: SÃO ROQUE	PACOTE	100,00	7,500	750,00
001320	BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES				
001320	BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800GR C/302 MTS - Marca.: EUR	ROLO	25,00	19,500	487,50
001323	BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800 GR C/302 MTS				
001323	CRACHA PLASTICO 11X9 CM COM GARRA JACARE - Marca.: A	UNIDADE	250,00	1,950	487,50
001330	CRACHA PALSTICO 11X9 CM COM GARRA JACARE				
001330	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	50,00	3,400	170,00
001331	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES				
001331	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	95,00	3,770	358,15
001333	ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM				
001333	PLACA DE ISOPOR 15 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	70,00	3,800	266,00
001334	PLACA DE RSOPOR 15 CM				
001334	PLACA DE ISOPOR 20 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	65,00	5,700	370,50
001335	PLACA DE ISOPOR 20 CM				
001335	PLACA DE ISOPOR 30 CM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	55,00	7,600	418,00
001336	PLACA DE ISOPOR 30 CM				
001336	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM - Marca.: CONCT	ROLO	15,00	118,000	1.770,00
001340	PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM				
001340	PINCEL Nº 24 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	8,250	247,50
001341	PINCEL Nº 24				
001341	PINCEL Nº 20 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	5,800	174,00
001342	PINCEL Nº 20				
001342	PINCEL Nº 18 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	4,350	130,50
001420	PINCEL Nº 18				
001420	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	20,00	5,850	117,00
001638	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM				
004182	REGUA 60 CM DE MADEIRA - Marca.: WALEU	UNIDADE	5,00	6,630	33,15
006599	FITA CREPE 50MMx50M - Marca.: FIT PEL	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
006599	BASTÃO P/COLA QUENTE DE SILICONE GRANDE - Marca.: MARIPEL	UNIDADE	50,00	1,400	70,00
006605	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA - Marca.: BIC	CAIXA	40,00	46,500	1.860,00
006605	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR				
006607	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS - Marca.: BIGNARDI	UNIDADE	140,00	0,480	67,20
006608	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS				
006608	COLA BASTÃO 40GR - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50,00	7,900	395,00
006609	COLA BASTÃO 40GR				
006618	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR - Marca.: MARIPEL	FRASCO	130,00	7,900	1.027,00
006618	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS - Marca.: GENNES	UNIDADE	14,00	85,000	1.190,00
006620	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR				
006621	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND - Marca.: GENNES	CAIXA	105,00	6,500	682,50
006623	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND - Marca.: ACC	CAIXA	55,00	13,980	768,90
006623	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	50,00	17,250	862,50
006633	PAPEL VG - Marca.: OFF PAPER	CAIXA	88,00	21,500	1.892,00
006633	Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.				
006635	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	340,00	2,400	816,00
006636	PASTA DE PLASTICO L - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	20,00	0,960	19,20
006637	Tamanho ofício em Polipropileno Transparente.				
006637	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	240,00	4,300	1.032,00
006638	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5				
006638	PASTA POLIIONDA C/ABAS E ELASTICO 350X250X30mm - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	10,00	3,400	34,00
006641	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	10,00	2,950	29,50
006643	PRANCHETA ACRILICA - Marca.: WALEU	UNIDADE	50,00	11,500	575,00
006646	Tamanho Ofício c/Presilha de Metal.				
006646	REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA - Marca.: WALEU	UNIDADE	155,00	1,200	186,00
006648	REGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA				
006648	TAPETE EM EVA DE ALFABETO GRANDE - Marca.: CARLU	UNIDADE	3,00	333,000	999,00
006735	TNT CORES VARIADOS - Marca.: SANTA FE	METRO	330,00	1,900	627,00
006896	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA - Marca.: WALEU	UNIDADE	5,00	33,500	167,50
006901	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA.				
006901	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES - Marca.: BIC	CAIXA	40,00	46,500	1.860,00
006906	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES.				
006906	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA - Marca.: TRENA TRE	UNIDADE	30,00	23,500	705,00
006908	Fita metrica de 10 metros com trava.				
006908	FITA ZEBRADA 200 MTS - Marca.: ALDEBRAS	UNIDADE	20,00	23,500	470,00
006912	Fita zebrada com 200 mts.				
006912	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	7,00	243,000	1.701,00
006914	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.				
006914	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	20,00	242,800	4.856,00
006915	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.				
006915	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS C/600 FLS - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	5,00	242,500	1.212,50
006919	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS COM 600 FOLHAS.				
006919	GLITTER P/TRABALHO ARTESANAL C/200 GRS CORES - Marca.: LANTE CORES	PACOTE	20,00	21,500	430,00
006920	GLITTER PARA TRABALHO ARTESANAL COM 200 GRS CORES VARIADAS				
006920	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6 - Marca.: GENN	UNIDADE	95,00	18,000	1.710,00
006920	GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU				

RUA DO CAFÉ S/N

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



006921	SIMILAR GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSAS 0301 C/50 - Marca.: PACOTE ACC	55,00	13,000	715,00
006922	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSAS 0301 C/50. LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID - Marca.: CIS	74,00	68,000	5.032,00
006928	LÁPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES. PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM - Marca.: POLIBRAS	100,00	1,400	140,00
006929	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM. PASTA DE PLÁSTICO COM CANALETA CORES VARIADAS - Marca.: POLIBRAS	20,00	2,400	48,00
006930	PASTA DE PLÁSTICO COM CANALETA CORES VARIADAS. PASTA POLIONDA 5,5 CM - Marca.: POLIBRAS	140,00	4,310	603,40
006931	PASTA POLIONDA 5,5 CM. PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO - Marca.: POLIBRAS	48,00	8,000	384,00
006932	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO. REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS - Marca.: GRAPMLINE	5,00	79,000	395,00
006933	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS. TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA OU SIMILAR - Marca.: GRANPLINE	5,00	14,500	72,50
006935	TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA, E OU SIMILAR. APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID - Marca.: LEONOURA	30,00	10,500	315,00
006942	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID. CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA - Marca.: WALEU	15,00	33,500	502,50
006943	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA. BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LÁPIS C/24 UNID - Marca.: MERCUR	65,00	16,000	1.040,00
006944	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LÁPIS C/24 UNID. BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID - Marca.: MARCUR	65,00	27,000	1.755,00
011796	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES. CADERNO DE PROTOCOLO - Marca.: TILIBRA	50,00	8,800	440,00
011797	CADERNO DE PROTOCOLO. LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS - Marca.: TODO LIVRO	10,00	1,950	19,50
011818	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS. FITA METRICA 2 METROS - Marca.: COATS	50,00	4,250	212,50
011819	FITA METRICA 2 METROS GIZ DE CERA TIPO ESTAPA COR AZUL - Marca.: ACRILEX	50,00	6,200	310,00
011836	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL BOBINA PARA FAX - Marca.: MAS PRINT	10,00	7,500	75,00
012109	BOBINA PARA FAX FITA DE CETIN - Marca.: AL	260,00	2,350	611,00
014036	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES - Marca.: WALEU	49,00	48,000	2.352,00
014037	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES REABASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA CORES 6X1 - Marca.: GRAPMLINE	3,00	52,000	156,00
014038	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR - Marca.: KENKO	138,00	23,900	3.298,20
014039	CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR CAIXA ORGANIZADORA MEDIA - Marca.: POLIBRAS	73,00	28,500	2.080,50
014040	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA - Marca.: GATO PRETO	200,00	5,850	1.170,00
014041	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA TELA PARA TINTURA - Marca.: STALO	250,00	9,500	2.375,00
014043	TELA PARA TINTURA TINTA ACRILICA - Marca.: GATO PRETO	200,00	4,900	980,00
014044	TINTA ACRILICA VERNIZ GERL ARTESANAL - Marca.: GATO PRETO	25,00	9,500	237,50
014045	VERNIX GERAL ARTESANAL VERNIZ SPRAY - Marca.: GATO PRETO	25,00	14,370	359,25
014046	VERNIZ SPRAY OLEO DE LINHAÇA - Marca.: GATO PRETO	50,00	9,500	475,00
014047	OLEO DE LINHAÇA SECANTE DE COBALTO - Marca.: GATO PRETO	50,00	9,500	475,00
014048	SECANTE DE COBALTO TINTA BRANCA BASE DÁGUA - Marca.: GATO PRETO	1,00	24,000	24,00
014049	TINTA BRANCA BASE DÁGUA COLA CAZCOREX 1KG - Marca.: CASCOREX	50,00	27,900	1.395,00
014050	COLA CAZCOREX 1 KG AGULHA DE CROCHÊ - Marca.: COATS	5,00	4,400	22,00
014051	AGULHA DE CROCHÊ PINCEL ARTISTICO - Marca.: CONDOR	10,00	1,950	19,50
014052	PINCEL ARTISTICO TINTA XADREZ - Marca.: CORANTE	20,00	6,800	136,00
014053	TINTA XADREZ EXTRUSORA PARA BISCUIT - Marca.: BLUE STAR	12,00	29,000	348,00
014054	ISTUSORA PARA BISCUIT ISOPOR EM BOLA - Marca.: ISOESTE	40,00	0,480	19,20
014055	ISOPOR EM BOLA SACO BRANCO EM TECIDO - Marca.: SACOS	50,00	4,320	216,00
014057	SACO BRANCO EM TECIDO ENVELOPE BRANCO 37X47 CM - Marca.: TILIBRA	1.000,00	0,960	960,00
014058	ENVELOPE BRANCO 37X47 CM ENVELOPE BRANCO 31X41 CM - Marca.: TILIBRA	1.000,00	0,700	700,00
014059	ENVELOPE BRANCO 31X41 CM ENVELOPE BRANCO 20X28 CM - Marca.: TILIBRA	1.000,00	0,270	270,00
	ENVELOPE BRANCO 20X28 CM			

VALOR GLOBAL R\$ 141.348,65

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

RUA DO CAFÉ S/N



1. O valor deste contrato, é de R\$ 141.348,65 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2018-00053 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2018-00053, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28 de Agosto de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o



fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e



quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2018-00053.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 25.876,66, Exercício 2018 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.949,50, Exercício 2018 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.728,36, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.da Vig.Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 4.875,90, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Outros Prog.de Vig.em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.148,11, Exercício 2018 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 29.567,95, Exercício 2018 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.do Bloco PAB-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 65.202,16 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao(a) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;



- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2018 -00053, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 28 de Agosto de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

PAPELARIA CENTRAL EIRELI
CNPJ 30.272.277/0001-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____